



# CHAMADA PÚBLICA - Nº Que /2021

# INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Centro de Ciências da Saúde receberá inscrições para seleção de Doutorado em Saúde Coletiva, para ingresso no primeiro semestre de 2022, nas datas e condições aqui especificadas.

### 1 – DAS VAGAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

São 22 (vinte e duas) vagas ofertadas, distribuídas entre as/os docentes e suas linhas de pesquisa. Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o limite de vagas, em conformidade com as linhas de pesquisa e os professores orientadores. Dessas 22 (vinte e duas), 01 (uma) será reservada para a concorrência exclusiva entre pessoas com deficiência (auditiva, visual ou com mobilidade reduzida). O Cronograma do Processo Seletivo encontra-se no Anexo A.

Área de Concentração: SAÚDE COLETIVA (1 vaga exclusiva para pessoas com deficiência)

Linha 1 - Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (9 vagas)

Linha 2 - Situação de Saúde da População (12 vagas)

#### 2 - ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO

O Curso exige o cumprimento de 70 (setenta) créditos, conforme a seguinte estrutura curricular: disciplinas obrigatórias (12 créditos), atividades obrigatórias (10 créditos),

Universidade Estadual do Ceará – UECE
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPSAC
Av. Dr. Silas Munguba 1700 - Campus do Itaperi - Fortaleza-CE - CEP: 60.714.903
Telefone: (85) 3101-9826 - E-mail: saude.coletiva@uece.br

® 2021 - Governo do Estado do Ceará - Todos os direitos reservados







disciplinas optativas (18 créditos) podendo ter aproveitamento de disciplinas fora do programa ou não de (8 créditos) optativos, estágio à docência (30h/a) e tese (30 créditos), a concluir em 36 meses.

As disciplinas serão fundamentalmente ministradas de 2ª a 6ª feira de 8h às 12h e de 13h às 17h, sendo excepcionalmente ofertadas aos sábados. Exige-se por ocasião da matrícula dos selecionados o(s) documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário para cumprir o curso em termo de compromisso assinado. O curso terá seu início em janeiro de 2022 e prazo máximo para defesa em dezembro de 2025.

As vagas serão ofertadas especificamente por orientador, segundo seus campos temáticos, dentro de cada linha de pesquisa e área de concentração, conforme apresentado no ANEXO B. Cada candidato deverá se inscrever somente para uma linha de pesquisa, indicando o nome do professor orientador. A comissão de seleção poderá remanejar candidatos aprovados, mas excedentes, para preenchimento de vagas de docentes que não tiveram candidatos aprovados, desde que haja adequação da intenção do projeto.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições dos candidatos ao PPSAC compõem-se de duas etapas:
- 3.1.1 Encaminhamento da documentação exigida através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: <a href="https://www.uece.br/ppsac">www.uece.br/ppsac</a>, conforme item 3.4 deste Edital.
- 3.1.2 Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

903





3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link que estará disponível no site do PPSAC: <a href="www.uece.br/ppsac">www.uece.br/ppsac</a>, no período de 2 a 31 de agosto de 2021.

3.3 A documentação deverá ser enviada em PDF através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: <a href="https://www.uece.br/ppsac">www.uece.br/ppsac</a>

3.3.1 A Secretaria atestará por e-mail o recebimento da inscrição e notificará o candidato(a) sobre seu número de inscrição na seleção.

3.3.2 O PPSAC não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro que impeça a inserção dos documentos solicitados.

3.3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.4 No ato da inscrição para vagas de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência, o candidato indicará o docente e a linha que pretende cursar, bem como encaminhará a documentação através do link das inscrições que estará disponível no site do programa. Os documentos a seguir deverão estar digitalizados em PDF (não podem ser fotografados) e salvos em arquivos separados, constando as seguintes denominações:

# a) Arquivo 1 (que deverá conter):

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo C);
- Carta de intenções, em duas laudas, dirigida à Coordenação do Programa e indicando motivos que levaram o(a) candidato(a) a escolher o PPSAC e a intenção para o projeto de pesquisa (Anexo D);

# >





- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual).
   Instrução para emissão de DAE: acessar a página da UECE, www.uece.br. Na seção "Serviços e Informativos", selecionar a opção "Emissão de DAE", inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento;
- Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso) ou
  declaração de concludente até dezembro de 2021; em caráter especial, será aceita
  declaração oficial assinada pelo coordenador do curso, de cumprimento de todos os
  requisitos da conclusão do mestrado, neste caso, a fotocópia do diploma ou do
  certificado de colação de grau deverá ser entregue ao PPSAC até a matrícula;
- Uma foto 3 x 4 colorida (recente);
- Documentos de identificação: carteira de identidade ou CNH e CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de proficiência caso o candidato já possua proficiência leitora específica em língua estrangeira inglesa (nota mínima 7,0), emitida pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará (válida por 3 anos até o momento da inscrição), ou Núcleo de Línguas Estrangeiras de universidades públicas. Não serão consideradas provas de processos seletivos.

#### b) Arquivo 2 (que deverá conter):

currículo atualizado no modelo completo da Plataforma Lattes (<a href="http://www.cnpq.br">http://www.cnpq.br</a>);

#### c) Arquivo 3 (que deverá conter):

 Formulário de valoração de títulos (Anexo E), devidamente preenchido, inclusive com a pontuação previamente calculada pelo candidato, acompanhado das cópias dos comprovantes (Anexo F), numeradas na mesma ordenação apresentada no Anexo E.

#### d) Arquivo 4 (que deverá conter):

Laudo médico comprobatório para candidato com deficiência, conforme Anexo G;

Universidade Estadual do Ceará – UECE
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPSAC
Av. Dr. Silas Munguba 1700 - Campus do Itaperi - Fortaleza-CE - CEP: 60.714.903
Telefone: (85) 3101-9826 - E-mail: saude.coletiva@uece.br

® 2021 - Governo do Estado do Ceará - Todos os direitos reservados

#





3.5 Poderão se inscrever para este processo seletivo, portadores de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC (bacharelado, tecnológico ou licenciatura plena) e de mestrado obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES na área de saúde e/ou afins ao campo da Saúde Coletiva. Se o título tiver sido obtido no exterior, é obrigatória a revalidação do diploma de graduação e o reconhecimento do diploma mestrado no Brasil, segundo as normas vigentes.

- 3.6 Somente serão considerados inscritos candidatos que encaminharem a documentação completa e legível (as cópias deverão ser digitalizadas em PDF, não sendo aceitas cópias fotografadas), eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.
- 3.7 A data limite para inscrição é o dia 31 de agosto de 2021, impreterivelmente até às 23h59m.
- 3.7.1 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no presente Edital e à apresentação de todos os documentos enviados para inscrição.
- 3.7.2 Caberá à Comissão de deferimento deste processo seletivo a análise e o deferimento ou indeferimento das inscrições, uma vez conferida toda a documentação exigida e listada neste Edital. Ademais, a listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio do endereço eletrônico <a href="http://www.uece.br/ppsac/">http://www.uece.br/ppsac/</a>, até as 17h do dia 6 de setembro de 2021.
- 3.7.3 Os recursos, em caso de indeferimento, poderão ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (Anexo H) disponível no endereço eletrônico acima especificado, e encaminhados para a coordenação do Programa via e-mail: saude.coletiva@uece.br, no dia 8 de setembro de 2021 até às 17 horas. Os recursos terão seu julgamento divulgado no

#





dia 13 de setembro de 2021 após às 17 horas, pelos meios de comunicação eletrônicos referidos (http://www.uece.br/ppsac).

3.7.4 Não caberá novo recurso sobre essa análise.

3.8 O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 3.4, letra D.

### 4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão composta por membros definidos pela Coordenação e aprovado pelo Colegiado do Programa. O processo de seleção compreenderá as etapas previstas.

Etapa 1: Avaliação de Curriculum Vitae (Eliminatória e Classificatória);

Etapa 2: Prova de Inglês (Classificatória);

Etapa 3: Entrevista Individual / Arguição sobre a carta de apresentação e intenção e experiências profissionais e acadêmicas (Eliminatória e Classificatória).

Cada candidato se inscreverá para concorrer apenas às vagas ofertadas pelo respectivo orientador, dentro de cada área de concentração, linhas de pesquisa detalhadas no Anexo B.

# a) DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer para a vaga exclusiva reservada a pessoas com deficiência deverá solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 3.4 letra D, documentação médica comprovada atualizada (dos últimos doze meses antes da data de seu pedido de inscrição), indicando a sua deficiência (visual, auditiva ou de mobilidade reduzida).

4





## b) CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrem, ao mesmo tempo às vagas comuns e à vaga exclusiva. Inicialmente será averiguada a concorrência específica para a vaga exclusiva e após preenchimento da vaga, concorrerão às vagas comuns, de modo que conforme sua aprovação, deverão ser classificados na ordem geral dos candidatos, assegurando, ao final que os(as) candidatos(a) com deficiência aprovados(as), estejam também entre os(as) classificados (as) que concorrem exclusivamente às vagas comuns na ampla concorrência. A vaga exclusiva que não for preenchida pelas pessoas com deficiência, será remanejada para possível preenchimento pelos(as) candidatos(as) aprovados fora dessa vaga exclusiva.

# 4.1. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

Esta etapa do Processo Seletivo ocorrerá no período de 15 de setembro a 5 de outubro de 2021. O resultado dessa etapa será divulgado no dia 11/10/2021 até às 17h. Os Recursos podem ser apresentados até no dia 13/10/2021 até às 17 horas e a resposta, divulgada em até 19/10/2021 até às 17 horas. Nesta etapa os candidatos terão seus currículos avaliados por uma Comissão designada pela coordenação e homologada pelo colegiado do programa. Não caberá novo recurso sobre essa análise.

As notas individuais desta etapa (1ªE) serão expressas em valores de 0 a 10 com nota mínima quatro (4,0) e número de candidatos selecionados para a próxima etapa de até três vezes o número das vagas ofertadas, por orientador. A análise de curriculum seguirá o modelo padronizado (Anexo E), com as devidas áreas e especificações, e considerará: vinculação a instituições de ensino superior; experiência em docência universitária; formação acadêmica; trajetória profissional; experiência profissional no campo da saúde; experiência em ensino no campo da saúde; produção intelectual, incluindo trabalhos publicados em periódicos e/ou apresentados em congressos.

itt





O preenchimento do modelo padronizado Curriculum Vitae deve seguir o modelo do Anexo E e os documentos comprobatórios dos títulos mencionados devem ser identificados, enumerados e dispostos na mesma sequência do modelo em epígrafe.

A nota obtida (N1) nessa etapa terá peso 4 (quatro) no cálculo da média final do processo seletivo. Os candidatos classificados nesta etapa prosseguirão para a segunda fase do processo seletivo.

# 4.2. SEGUNDA ETAPA: PROVA DE INGLÊS (CLASSIFICATÓRIA)

Conforme normativa da universidade, o PPSAC aceitará comprovante de proficiência leitora específica em língua estrangeira inglesa emitida pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará (válida por 3 anos até o momento da inscrição), ou Núcleo de Línguas Estrangeiras de universidades públicas. Não serão consideradas provas de processos seletivos. Caso o aluno não apresente o documento da proficiência poderá realizar a prova de inglês. A nota da segunda etapa (2ªE) terá peso 2 (dois) no cálculo da média final do processo seletivo.

Data: 21/10/2021, com duração de 2 horas, no período da manhã.

Locais, horários e forma de aplicação dependerão da evolução das normativas sanitárias acerca da pandemia da COVID-19. Estas informações específicas serão publicadas no site do PPSAC com antecedência de 10 dias da prova.

Não há nota (N2) mínima de aprovação, porém o resultado obtido participa com peso dois (2) na seleção final e vale como proficiência para os que logram rendimento igual ou superior a 70%. É permitido o uso de dicionário impresso.

O resultado da prova será divulgado dia 25/10/2021 até as 17h, abrindo-se o prazo até às 17h do dia 26/10/2021 para interposição de recursos pelos candidatos. A resposta do recurso será dada pelo PPSAC até às 17 horas do dia 29/10/2021. Não caberá novo recurso sobre essa análise.

Os candidatos aprovados na chamada pública e que não conseguirem a nota mínima exigida na prova de inglês, deverão apresentar a proficiência em língua inglesa à







coordenação do curso em até 12 meses após a matrícula no doutorado, conforme regimento do programa.

# 4.3. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL / ARGUIÇÃO SOBRE A CARTA DE INTENÇÃO, PROJETO DE PESQUISA E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS (ELIMINATÓRIA)

Para as entrevistas individuais, serão focalizados aspectos do Curriculum Vitae, trajetória acadêmica e profissional do candidato, carta de intenção com a proposta do projeto de pesquisa, conforme aspectos descritos no Anexo D.

Nesta etapa, além da Comissão de Seleção, poderão participar os respectivos orientadores das linhas de pesquisas para os quais os candidatos concorrerão. Na impossibilidade de o orientador estar presente, a banca tomará as devidas providências, caso necessário.

Cada entrevista ocorrerá no tempo máximo de 15 minutos para esta terceira etapa, que será nos dias 4, 5, 8 e 9 de novembro de 2021, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, utilizando o aplicativo Google Meet. O cronograma será divulgado com antecedência na página do Programa.

O PPSAC não se responsabilizará por entrevistas não realizadas ou incompletas devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro fator que impeça o acesso ao link da entrevista. Caso o problema se dê com todos os membros da comissão, um outro dia e horário será agendado com o(a) candidato(a).

As pontuações individuais nesta terceira (N3) etapa serão expressas em valores de 0 a 10. Os candidatos nesta etapa serão aprovados se obtiverem nota (N3) igual ou superior a 7,0 (sete). A nota da terceira etapa (3ªE) terá peso 4 (quatro) no cálculo da média final do processo seletivo.

Nesta etapa é obrigatório o comparecimento do candidato na sala virtual disponibilizada para esta finalidade cujo link foi informado ao candidato pelo e-mail constante no ato da inscrição. Seu não comparecimento implicará sua exclusão do processo seletivo.

Universidade Estadual do Ceará – UECE Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPSAC Av. Dr. Silas Munguba 1700 - Campus do Itaperi - Fortaleza-CE - CEP: 60.714.903 Telefone: (85) 3101-9826 - E-mail: saude.coletiva@uece.br ® 2021 - Governo do Estado do Ceará - Todos os direitos reservados





Somente os candidatos aprovados até a terceira etapa do processo seletivo concorrem para as vagas disponíveis, conforme classificação final e as vagas ofertadas pelos respectivos orientadores escolhidos nos formulários de inscrição.

A listagem das notas obtidas nesta última etapa será divulgada no dia 16/11/2021 até às 17 horas, cabendo interposição de recursos até às 17 horas do dia 18/11/2021, com resposta até às 17 horas do dia 22/11/2021.

O resultado do processo seletivo divulgado até 29/11/2021 não cabendo recurso ao resultado da seleção.

#### 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As médias finais dos candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgadas por orientadores e calculadas a partir da média ponderada das notas obtidas nas três etapas (1ªE, 2ªE, 3ªE) da seleção segundo a seguinte fórmula da Média Final MF= (4 x 1ªE) + (2 x 2ªE) + (4 x 3ªE) / 10.

Em caso de empate de médias finais, será adotada, como critério de desempate, a média das notas obtidas na primeira e na terceira etapas (1ªE + 3ªE / 2) e, se persistir o empate, pela ordem de desempate, a nota obtida na primeira etapa (1ªE) e, em seguida, na terceira (3ªE) etapa do processo seletivo.

A divulgação da classificação final dos candidatos no processo seletivo será elaborada para cada orientador, até o limite das suas respectivas ofertas de vagas e por ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos que concorrerem para as referidas vagas.

O número final de aprovados no processo seletivo poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido nesta Chamada Pública. As listagens de resultados das etapas, bem como da classificação final do processo seletivo serão afixadas no mural de avisos da Pós-Graduação da UECE e publicadas no endereço eletrônico http://www.uece.br/ppsac.

Os candidatos classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas oferecidas pela presente Chamada Pública, deverão fazer a sua matrícula no Curso de

# p





Doutorado Acadêmico em Saúde Coletiva em prazo estabelecido pela Coordenação da Pós-Graduação.

Caso haja a desistência de algum candidato classificado no processo seletivo até o término do período preestabelecido para a matrícula no Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, a coordenação da pós-graduação poderá convocar para a referida vaga e orientador, o candidato subsequente na ordem de classificação divulgada.

Por solicitação dos orientadores, com anuência do colegiado, poderá haver convocação de candidatos para ocupar vagas remanescentes não preenchidas, respeitando a classificação geral da seleção.

A Coordenação do Curso não assegurará a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq e FUNCAP) e do preenchimento dos critérios exigidos por estas instituições.

Os recursos, em caso de indeferimento em quaisquer etapas da seleção deverão, ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (Anexo H) disponível no endereço eletrônico http://www.uece.br/ppsac, e encaminhados para a coordenação do programa via e-mail: saude.coletiva@uece.br.

A matrícula ocorrerá em dezembro de 2021 e o candidato deverá entregar presencialmente na secretaria do Programa, todos os documentos solicitados na inscrição.

Caso ocorram modificações nas datas das etapas desta Chamada Pública devido exigências das normativas sanitárias para enfrentamento da COVID-19, elas serão devidamente publicadas no endereço eletrônico do PPSAC.

#### 6 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão dirimidos pela coordenação do curso, ouvida a Comissão de Seleção do Doutorado em Saúde Coletiva da UECE. Se necessário, instâncias acadêmicas superiores podem ser acionadas.

Fortaleza-CE, 16 de 07 de 2021.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares

mally 4

Reitor da Universidade Estadual do Ceará

CO ON FUNECE





#### ANEXO A - QUADRO SÍNTESE DAS DATAS - SELEÇÃO DOUTORADO 2021

Período de inscrição: 2/08/2021 a 31/08/2021.

Data de publicação das inscrições aceitas: 6/9/2021.

Recurso ao PPSAC sobre rejeição de inscrição: 8/9/2021.

Resposta dos recursos ao PPSAC: 13/9/2021.

Análise de Currículos: 15 de setembro a 5 de outubro de 2021. O candidato entrega seus documentos no ato da inscrição e eles serão verificados e pontuados pela comissão de seleção, conforme esta chamada pública.

Publicação do resultado: 11/10/2021.

Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 13/10/2021. Resposta dos recursos ao PPSAC: 19/10/2021.

Prova de Inglês: 21/10/2021. Período da manhã.

Local: Divulgado pelo site www.uece.br/ppsac

Publicação do resultado: 25/10/2021.

Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 26/10/2021.

Resposta dos recursos ao PPSAC: 29/10/2021.

Entrevistas (aplicativo Google Meet): 4, 5, 8 e 9 de novembro de 2021.

Publicação do resultado: 16/11/2021.

Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 18/11/2021. Resposta dos recursos ao PPSAC: 22/11/2021.

Resultado: 29/11/2021.

Matrícula: dezembro de 2021.





# ANEXO B – QUADRO GERAL DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA/ORIENTADOR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE COLETIVA DOUTORADO 2021

Linhas de pesquisa:	ORIENTADORES E CAMPOS TEMÁTICOS	VAGAS
Φ	Profa. Dra. Ana Patrícia Pereira Morais  Políticas e produção do cuidado na Atenção Primária à Saúde e interfaces com a Estratégia Saúde da Família.	1
Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde	Prof. Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Júnior Políticas e Gestão em Saúde da Mulher; Práticas alternativas, complementares e integrativas em saúde.	2
e Avalia	Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Humanização e políticas.	1
nejamentc	Prof. Dr. Marcelo Gurgel Carlos da Silva Economia da Saúde.	1
líticas, Plar	Profa. Dra. Maria Rocineide Ferreira da Silva Políticas, Prática de Saúde e Produção do Cuidado.	1
P 0	Profa. Dra. Maria Salete Bessa Jorge Saúde mental e COVID-19; Políticas de saúde e Gestão em saúde; Estudos metodológicos e produtos tecnológicos.	3
SUBTOTAL	1	9





	Profa. Dra. Carla Soraya Costa Maia	
-	Nutrição em doenças crônicas não-transmissíveis e estudo de	1
	micronutrientes em populações sadias e enfermas.	
	Prof. Dr. Francisco José Maia Pinto	1
	Análise multivariada de determinantes em saúde.	
	Profa. Dra. Helena Alves de Carvalho Sampaio	
	Estudos epidemiológicos ou de intervenção em nutrição em doenças	1
	crônicas não transmissíveis.	
Ção	Profa. Dra. Ilana Nogueira Bezerra	2
oula	Inquéritos de saúde e nutrição; Obesidade e consumo alimentar.	
Situação de Saúde da População	Prof. Dr. José Wellington de Oliveira Lima	1
d da	Epidemiologia e controle das doenças infecciosas.	
aúde	Profa. Dra. Paula Frassinetti Camurça Castelo Branco	
e Š	Fernandes	1
ão G	Estudo de evidências em Epidemiologia Clínica e a interface com a	
naçı	Saúde Pública; Epidemiologia da Doença Renal Crônica.	
Sit	Profa. Dra. Soraia Pinheiro Machado	
	Estudos epidemiológicos ou de intervenção em nutrição e DCNT;	1
	Avaliação de comportamentos de risco à saúde.	
	Profa. Dra. Thereza Maria Magalhaes Moreira	
	Cronicidades;	3
	Covid-19;	
	Direito Sanitário e dos Trabalhadores da Saúde.	
	Prof. Dr. Valter Cordeiro Barbosa Filho	1
	Atividade física e saúde.	
SUBTOTAL	2	12
Vaga para c	oncorrência exclusiva de candidatos com deficiência	1
TOTAL GER	AL DE VAGAS	22





### ANEXO C - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOUTORADO

#### DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA

FOTO 3X4 INSIRA AQUI

\*Favor preencher os campos com letra de forma

				DAD	OS PES	SOA	IS		
Nome com	plet	0:							
	No	me da r	näe:						
Filiação:	No	me do p							
Data de Na	ascir	nento:	1	1			Cidade:		
Nacionalida	ade:						UF:		
Gênero:		( )	Femining	)	(		sculino		
CPF:					-		A STREET OF STREET, ST	eficiênci	ia – PCD ( )
Identidade	:						Emissor:		
UF:						and the second second	Emissão	: /	
			EN	DERE	ÇO RE	SIDE	NCIAL		Live
Logradour	o (ru	a, aven	ida):						Nº:
Bairro:						dade:			Les
UF:					CE	EP:			País:
Compleme		10000							40
Contatos (	_)	Fixo:			Celula	r:		Celular	r:
E-mail:									
E-mail (out	tros)	1							
			END	ERE	ÇO PRO	FISS	IONAL		
Nome da l									N10.
Logradour	o (ru	ia, aven	ida):	_					Nº:
Bairro:						dade:			Dele
UF:					CE	P:			País:
Compleme					-				
Contatos (	_)_	Fixo:			Rama	11:		E	ax:
E-mail:					-1	A			
	- 1010000		FO	RMA	ÇÃO A	CADE	MICA		
Curso de C		luação:							
Instituição						and the second	ala assas		
Cidade:					100	nciui	do em:		
Curso de C		luação:							
Instituição:									





Cidade:	Concluído em:
	PÓS-GRADUAÇÃO
	UÍDOS OU EM ANDAMENTO)
Curso:	Davioda
Instituição:	Período:
Curso:	Período:
Instituição:	Periodo.
Curso:	Período:
Instituição:	
Color Color	ÇÃO PROFISSIONAL ATUAL
Instituição:	
Cargo/Função:	Pariada (Mâs/Ana):
Carga Horária Semanal:	Período (Mês/Ano):
ATUAÇÃ	O PROFISSIONAL ANTERIOR
Instituição:	
Cargo/Função:	1 1 1 1 2 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
Carga Horária Semanal:	Período (Mês/Ano):
Linha de Pesquisa:  Título da	
proposta de projeto:	
or Reserva de Vagas deverá ocumentos listados no item 5.4, eclaro que as informações acid e aprovado (a), deverei entre	rer também às vagas destinadas ao sistema de ingress assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar o , letra D. ma apresentadas são verdadeiras; também declaro que egar, no ato da matrícula uma declaração da minh rabalho liberando-me para cursar esse Doutorado.
	Fortaleza, de de 202

Universidade Estadual do Ceará – UECE
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPSAC
Av. Dr. Silas Munguba 1700 - Campus do Itaperi - Fortaleza-CE - CEP: 60.714.903
Telefone: (85) 3101-9826 - E-mail: saude.coletiva@uece.br

© 2021 - Governo do Estado do Ceará - Todos os direitos reservados

Assinatura do Candidato (a)





# ANEXO D – CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÃO (DOUTORADO)

Nome do candidato:	Data://
inha de Pesquisa:	
Orientador(a):	
Mating and of an analysis a BBSAC	
Motivo que o fez escolher o PPSAC	
—	
Proposta de projeto de pesquisa	









.Bibliografia (minimo cinco em formato ABNT)	

Obs: Pode ser digitado ou a próprio punho, contanto que não ultrapasse a quantidade de linhas disponíveis no anexo. Esclarecemos que deve ser em formato de dissertação.





# ANEXO E - FORMULÁRIO DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS (DOUTORADO)

Nome do candidato:		Data:	_/_/
Linha de Pesquisa:			
Orientador(a):			
Pontuação solicitada pelo candidato: Declaro que as Informações prestada civil e penal, conforme art. 299, do C Pontuação considerada pela Banca E Assinaturas dos membros da Banca e	is são verdadeiras, sob pena d ódigo Penal Brasileiro. xaminadora:D	de responsabilida	de administrativa,
Examinador 1  Obs: As colunas devem ser preenchio	Examinador 2	Exam	inador 3

# Bloco I - Formação/atuação acadêmica (serão considerados até 2 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato	Nº da página do documento comprobatório
Especialização (concluída)	0,2 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		
Residência (concluída)	0,4 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		
Participação em atividades de preceptoria	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,6 ponto)		
Participação em pesquisa	0,1 ponto por pesquisa (limite de 0,4 pontos)		
Bolsa de pesquisa (Apoio técnico)	0,5 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)		
Bolsa de iniciação científica	0,5 ponto por semestre		





SUBTOTAL		
Bolsa em programas/ projetos, bolsa de monitoria e/ou de extensão	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)	
	letivo (limite de 1,0 ponto)	

# Bloco II - Experiência Profissional (serão considerados até 3 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato	Nº da página do documento comprobatório
Docência no Ensino Superior na graduação (com vinculo)	0,3 ponto por ano (limite de 1,5 pontos)		
Docência no Ensino Técnico (com vínculo)	0,1 ponto por ano (limite de 0,5 pontos)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Graduação)	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Especialização)	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)		
Orientação concluída de TCC (Graduação)	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)		
Orientação concluída de TCC de Pós-Graduação Lato sensu	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)		
Atuação no sistema público de saúde	0,2 ponto por ano ou fração ≥ 6 meses (limite de 1,0 ponto)		
SUBTOTAL			





# Bloco III - Produção Científica – nos últimos cinco anos 2016-2021 (serão considerados até 5 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato	Nº da página do documento comprobatório
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* A1 ou A2	1,0 ponto por artigo (ilimitado)		
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* B1 ou B2	0,5 ponto por artigo (limite de 2,0 pontos)		
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* B3 ou B4	0,3 ponto por artigo (limite de 1,2 ponto)		
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* B5	0,2 ponto por artigo (limite de 0,6 ponto)		
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos sem QUALIS	0,2 ponto por artigo (limite de 0,6 ponto)		
Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,5 ponto por livro (limite de 1,5 ponto)		
Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,3 ponto por capítulo (limite de 1,2 ponto)		
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,2 ponto por trabalho (limite de 1,8 ponto)		
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional,	0,1 ponto por trabalho (limite de 1,0 ponto)		

Universidade Estadual do Ceará – UECE Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPSAC Av. Dr. Silas Munguba 1700 - Campus do Itaperi - Fortaleza-CE - CEP: 60.714.903 Telefone: (85) 3101-9826 - E-mail: saude.coletiva@uece.br ® 2021 - Governo do Estado do Ceará - Todos os direitos reservados





SUBTOTAL		
Resumo simples publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,6 ponto)	
Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)		

- Obrigatoriamente, preencher todos os campos indicados nos quadros acima, incluindo os subtotais. Caso não tenha atuação em algum dos itens indicar com ZERO. Somente serão considerados os itens comprovados.
- Para o Bloco III, acesse (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/), na opção "consultar", depois "periódicos" e busque o seu artigo por ISSN e/ou nome do periódico/revista. Identifique a classificação do referido periódico da área de avaliação "Saúde Coletiva" no período 2013-2016.
- Nº da página do documento comprobatório EX: Orientação concluída de TCC (Graduação) pág. 45 a 50.





# ANEXO F - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO (DOUTORADO)

FOR	MAÇÃO/ ATUAÇÃO ACADÊMICA
Especialização (concluída)	Cópia frente e verso do certificado da especialização.
Residência (concluída)	Cópia frente e verso do certificado da residência.
Participação em atividades de preceptoria	Declaração com assinatura e carimbo da chefia responsável e delimitação do período.
Participação em pesquisa	Declaração com assinatura do pesquisador responsáve pela pesquisa ou Parecer do comitê de ética no qua conste nome do candidato como pesquisador participante.
Bolsa de pesquisa (Apoio técnico)	Declaração com assinatura do pesquisador responsáve pela pesquisa e delimitação do período.
Bolsa de iniciação científica	Declaração da Pró-reitoria de Pesquisa da Instituição constando o período de participação.
Bolsa em programas/ projetos, bolsa de monitoria e/ou de extensão	Declaração da Pró-reitoria de Extensão ou Graduação da Instituição, constando o período de participação.
Total E	XPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Docência no Ensino Superior na graduação (com vinculo)	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
Docência no Ensino Técnico (com vínculo)	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
Participação em bancas examinadoras TCC (Graduação)	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da participação do candidato.





Participação em bancas examinadoras TCC	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da participação do candidato.
(Especialização) Orientação concluída de	Declaração da Instituição de Ensino Superior com
TCC (Graduação)	indicação da orientação pelo candidato.
Orientação concluída de TCC de Pós-Graduação Lato sensu	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da orientação pelo candidato.
Atuação no sistema público de saúde	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
	PRODUÇÃO CIENTÍFICA
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS A1 ou A2	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B1 ou B2	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B3 ou B4	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B5	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do	Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e o ISBN. No caso de livros no prelo declaração da editora em papel timbrado e assinada com





	Livros monográficos só serão aceitos como organização, não contando na seção capítulos.
Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e o ISBN. Incluir também a 1ª página do capítulo onde aparece o nome do autor. No caso de livros no prelo, declaração da editora em papel timbrado e assinada com informação sobre o ISBN e previsão de publicação.
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato. Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo trabalho completo).
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato. Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo resumo expandido).
Resumo simples publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato.





#### ANEXO G - ATESTADO DE FUNCIONALIDADE

Avallador:		Especialidad	de:				
Atesto que				de Identidad			foi submetic
à avaliação funcional nesta data e classificado conforme assinala Incapacidade e Saúde (CIF).	do nos do	mínios abab	ko segundo	a Classific	ação Intern	nacional de F	uncionalidad
EM RELAÇÃO Á APRENDIZAGEM:	Defina o des quadrado:	empenho na ati	vidade de acon	do com os qual	lificadores abai	ixo, marcando un	n X sobre o
1 – Ler (d165) – realizar atividades envolvidas na compreensão e interpretação da linguagem escrita (livros, instruções ou jornais em texto ou em braile), com o objetivo de obter conhecimentos gerais ou informações específicas.	a. Não há limitação	b, imitação leve	c. imitação moderada	d. imitação grave	e. imitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
2 – Escrever (d170) – utilizar ou produzir simbolos ou linguageni para transmitir informações, como produzir um registro escrito de eventos ou ideias ou redigir uma carta.	a. Não há limitação	b.Limitação leve	c.Limitação moderada	d.Limitação grave	e.Limitação completa	f. Não especificado	g.Não aplicável
EM RELAÇÃO À COMUNICAÇÃO	Defina o des quadrado:	sempenho na ati	vidade de acor	do com os qua	lificadores aba	ixo, marcando un	n X sobre o
3 – Comunicação/recepção de mensagens oras (d310) – compreender o significado literal e implícito das monsageris em linguagem oral, como distinguir se uma trase tem um significado literal ou é uma expressão idiomática, como responder e compreender mensageris faladas.	a. Não há timitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
4 — Comunicação – recepção de mensagens não verbais (d315) – compreender os significados literal e implicito das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g- Não apticável
5 – Faia (£330) – produzir palavras, frases è passagens mais longas em mensagens faladas com significado literal e implicito, como expressar um fato ou contar uma história em linguagem oral.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicávei

Universidade Estadual do Ceará – UECE
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPSAC

Av. Dr. Silas Munguba 1700 - Campus do Itaperi - Fortaleza-CE - CEP: 60.714.903
Telefone: (85) 3101-9826 - E-mail: saude.coletiva@uece.br

® 2021 - Governo do Estado do Ceará - Todos os direitos reservados



#### Universidade Estadual do Cea Pró - Reitoria de Pós-Graduação e Pe Centro de Ciências da Saúc Programa de Pós-Graduação em Saúd

6 - Produção de mensagens não verbais (d335) - usar gestos, simbolos e desenhos para transmitir mensagens, como balançar a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou diagrama para transmitir um fato ou uma ideia complexa.	a. Não há limitação	b. Limitação teve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO À MOBILIDADE:	Defina o des quadrado:	empenho na at	ividade de acor	do com os qua	ilificadores aba	lixo, marcando un	X sobre o
7 - Andar (d450) - Mover-se sobre uma superficie a pé, passo a passo, de maneira que um pé esteja sempre no solo, como passear, caminhar lentamente, andar para frente, para trás ou para o lado.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	s. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
8 - Deslocar-se por diferentes locais (d460) - andar ou se movimentar por vários lugares e situações, como andar entre cômodos em uma casa, dentro de um prédio ou peta rua de uma cidade.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
9 – Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento (d465) – mover todo o corpo de um lugar para o outro sobre qualquer superfície ou espaço utilizando dispesitivos específicos para facilitar a movimentação ou criar outras maneiras de se mover com equipamentos como andador e cadeira de rodas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g.Não aplicável
10 – Utilização de transporte (d470) – utilizar transporte para se deslocar como passageiro, como ser levado em um automóvel ou em um ônibus.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO ESCOLAR:	Defina o des quadrado:	sempenho na at	tividade de aco	rdo com os qua	slificadores aba	aixo, marcando un	X sobre o
11 - Educação escolar (d820) - obter acesso à escola, educação, participar de todas as responsabilidades e privilégios relacionados à escola e aprender o material do curso, materia e outras exigências curriculares em um programa educacional primário e secundário, incluindo a à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alumos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos designados e progredir para os outros estágios de educação.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
	Defining	Lat de Englishe	in the fater contr	familia annual	a com as auali	ficadores abaixo,	marcando um Y
EM RELAÇÃO AOS FATORES AMBIENTAIS:	Detinit o ni	vei de tacilitaça	so do rator amb	sobre o quad		incadores adalxo,	man cando din x
12 — Produtos e tecnología para mobilidade e transporte pessoal em ambientes internos e externos (e120) — equipamentos, produtos e tecnología utilizados pelas pessoas nas atividades.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f, Não especificado	g. Não aplicável
de deslocamento dentro e fora de edificios, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza.		393.5			PERSONAL PROPERTY.		

Universidade Estadual do Ceará – UECE
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPSAC
Av. Dr. Silas Munguba 1700 - Campus do Itaperi - Fortaleza-CE - CEP: 60.714.903
Telefone: (85) 3101-9826 - E-mail: saude.coletiva@uece.br



# Universidade Estadual do Cea Pró - Reitoria de Pós-Graduação e Pe Centro de Ciências da Saúc Programa de Pós-Graduação em Saúd

utilizados pelas pessoas nas atividades de transmissão e recepção de informações, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza. Ex: Dispositivos ópticos e auditivos.		Limitação feve	Limitação moderada	Limitação grave	Limitação completa	especificado	aplicável
14 — Produtos e tecnologia para educação (e130) — equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologia utilizados para aquisição de conhecimento, especialização ou habitidade, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados. Ex.: Livros, Manuais, Hardware ou Software de comovitados.	limitação	b. Limitação feve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicavel

Carimbo com nome e conselho	profissional
Carmbo com nome e consent	o pronosionai
Assinatura do avalia	dor

de 2021.





### ANEXO H - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSOS

# PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA

Nome completo:
E-mail do candidato(a):
À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA,
RECURSO REFERENTE A
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:
Fortaleza, de de 2021

Assinatura do Candidato (a)

Universidade Estadual do Ceará – UECE
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPSAC

Av. Dr. Silas Munguba 1700 - Campus do Itaperi - Fortaleza-CE - CEP: 60.714.903
Telefone: (85) 3101-9826 - E-mail: saude.coletiva@uece.br

® 2021 - Governo do Estado do Ceará - Todos os direitos reservados





# ANEXO I – ENTREVISTA / ARGUIÇÃO SOBRE A CARTA DE INTENÇÃO E A PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)

### ITENS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO

Capacidade argumentativa e defesa fundamentada da proposta de projeto de pesquisa na arguição.	2,0
Domínio do conteúdo: sustentação teórico metodológica da proposta de projeto de pesquisa na entrevista;	2,0
Desempenho na entrevista: comunicação, clareza, pertinência e objetividade;	2,0
Relação da proposta de projeto de pesquisa com as experiências acadêmicas e profissionais;	2,0
Coerência entre proposta de projeto de pesquisa e linha de pesquisa/ orientador escolhidos pelo candidato;	1,0
Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Doutorado em Saúde Coletiva na UECE;	1,0

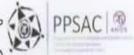




### ANEXO J - RESERVA DE VAGA: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- O processo de validação dos laudos de candidatos às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PCD será conduzido por uma Comissão Específica de Validação designada pelo colegiado do PPSAC.
- 2. Poderão se inscrever nas vagas reservadas candidato com deficiência, que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar laudo médico:
- I Documento em PDF, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem ao Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID-10, bem como a provável causa da deficiência;
- II Que contenha nome legível, carimbo, assinatura, especialização e Registro no Conselho Regional de Medina - CRM ou no Ministério da Saúde - RMS do médico especialista que forneceu o laudo.
- O laudo médico comprobatório, assinado por especialista, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, conforme o tipo de alteração:
- I. Para candidatos com Deficiência Física: Laudo de Funcionalidade devendo constar o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o laudo, conforme modelo disponível no Anexo G.
- II. Para candidatos surdos ou com Deficiência Auditiva: exame de audiometria com laudo realizado nos últimos doze meses que antecedem o processo seletivo, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- III. Para candidatos com deficiência visual ou com baixa visão: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.





#### IV. Para candidatos com Deficiência Intelectual:

- a. Laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo.
- b. Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno – DSM-5.
- 2. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista: Laudo médico, conforme descrito no item 2.1 do Anexo, contendo na descrição clínica com as áreas e funções do desenvolvimento afetadas e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista.
- VI. Para Deficiência Múltipla: exame de audiometria, e/ou exame oftalmológico, e/ou laudo de funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

#### VII. Pessoas Surdo cegos(as):

- a. Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- b. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como ambém o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- 4. Candidatos com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino aprendizagem que requeiram atendimento especializado e candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às cotas.
- 5. O PPSAC poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de esclarecer dúvidas relacionadas à documentação apresentada.
- Candidato portador de laudo médico que tenha sua solicitação de concorrer a vaga na modalidade de Pessoa com Deficiência (PcD) indeferida, estará inscrito no acesso universal.





7. Perderá o direito a concorrer nas vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que não apresentar laudo médico (original), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses que antecedem o processo ou deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 3 deste Anexo, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência pela Banca de Verificação ou, ainda, que não comparecer à entrevista, caso houver.